



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 165

NOVEMBRO DE 2009

No mês de Novembro de 2009, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário e em Secção Disciplinar no dia 16, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

PRESENÇAS

A sessão plenária do dia 16 de Novembro de 2009 foi presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro.

A sessão foi interrompida, para almoço, entre as 13.30 e as 15.00 horas.

No período da tarde a sessão foi presidida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Mário Gomes Dias em substituição do Procurador-Geral da República.

Estiveram **presentes** os Senhores Membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procuradores da República Drs. António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves;

Procuradores-Adjuntos no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa e nas Comarcas de Faro, Viseu e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. João Paulo Anastácio Centeno, Lídia Isabel de Aiala Serôdio Pereira, Ana Margarida Campos Sousa Dinis e Edite Paula de Almeida Pinho; os Membros eleitos pela Assembleia da República Professor Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva e António José Barradas Leitão e o Membro designado pelo Ministro da Justiça, Dr. Júlio Castro Caldas.

Estiveram **ausentes** os Senhores Dr. Euclides José Dâmaso Simões e Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues.

Secretariou a sessão o Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

TABELA DA SESSÃO

ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a acta da Sessão de 20 de Outubro.

FORMAÇÃO

1) Projecto de Regulamento para frequência das actividades de formação do CEJ pelos magistrados do Ministério Público.

Relator: Dr. **Braga Temido**.

O Conselho deliberou aprovar o Regulamento para frequência das actividades de formação do Centro de Estudos Judiciários no ano de 2009/2010.

2) Homologação do modelo de Plano Individual de Estágio proposto pelo Centro de Estudos Judiciários.

Relator: Dr. Luís Verão.

O Conselho apreciou o modelo proposto e deliberou o seguinte:

«O Conselho Superior do Ministério Público, tendo sido submetido à sua apreciação, pela Senhora Directora do Centro de Estudos Judiciários, modelo de Plano Individual de Estágio para a magistratura do Ministério Público, delibera manifestar a sua concordância com a implementação de tal modelo, sem prejuízo da oportuna apreciação de cada um dos planos individuais a apresentar nos termos do artigo 70º, nº 3, da Lei nº 2/2008, de 14 de Janeiro e do artigo 60º do Regulamento nº 339/2009, de 5 de Agosto».

EXPOSIÇÕES

Exposições apresentadas por *José dos Santos Fernandes*, relacionadas com a prestação funcional de magistrados do Ministério Público na tramitação de processo da Comarca do Seixal.

Relator: Dr. Paulo Gonçalves.

O Conselho deliberou não se pronunciar sobre o requerido.

PARTICIPAÇÕES

1) Exposição dos Presidentes de Juntas de Freguesia do Município de Viseu, relacionada com a actuação do Ministério Público na audiência de julgamento do Processo Comum Singular n.º 2753/06.3TAVIS.

Relator: Dr. Barradas Leitão.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos com conhecimento ao primeiro subscritor da exposição bem como ao Senhor Procurador da República no Círculo Judicial de Viseu, Lic. Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto.

2) Apreciação da prestação funcional de Procuradora-Adjunta na Comarca do Cartaxo, relacionada com a não apresentação de resposta de recurso.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

3) Exposição apresentada por *Fernanda Vitória Saraiva Coelho Vieira*, relacionada com actuação funcional de magistrada do Ministério Público em processo de promoção e protecção do 1.º Juízo Cível da Comarca de Vila do Conde.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho, por não se observar a violação de qualquer dever funcional por parte da Magistrada, deliberou determinar o **arquivamento** do processo.

4) Participação apresentada pelo Senhor Advogado Dr. *Eugénio Guerreiro*, contra Procuradora-Geral-Adjunta e Procurador-Adjunto, relacionada com a sua actuação funcional em processo da Comarca de Portimão.

Relator Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** do processo, dando conhecimento ao Exmo Advogado participante.

5) Prescrição de procedimento criminal verificada no processo de inquérito n.º 63/06.5GBCCH da Comarca de **Coruche**.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho considerando que os atrasos verificados e a consequente prescrição não assumem relevância disciplinar, deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

INSPECÇÕES

1) Inspecção aos Serviços do Ministério Público no Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Relator Dr. **Fraústo da Silva.**

O Conselho tomou conhecimento de todo o relatório de inspecção e deliberou aprovar genericamente as propostas formuladas no relatório, incumbindo a Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa de propor ao Conselho as soluções a tomar no que respeita a meios humanos, em face das vicissitudes ulteriormente verificadas e não consideradas no relatório inspectivo.

Mais determinou o Conselho que, decorridos pelo menos 6 meses, mas não mais de 12 meses da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 295/2009 de 13 de Outubro, se proceda a nova inspecção aos mesmos serviços.

Para além disso foi decidido, também, dar conhecimento do relatório de inspecção e do presente acórdão ao Senhor Procurador da República Coordenador no Tribunal do Trabalho de Lisboa, bem como ao Conselho Superior da Magistratura.

2) Plano de Inspecções para o ano de 2010.

O Conselho, apreciando o projecto apresentado, após determinar a retirada do mesmo dos magistrados em comissão de serviço fora do Ministério Público, deliberou aprovar o Plano.

3) Inspecção aos Serviços do Ministério Público no Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Relator: Dr. **Barradas Leitão.**

O Conselho deliberou propor ao Conselho dos Oficiais de Justiça a realização de uma inspecção, com carácter de urgência, ao Tribunal de Execução de Penas de Coimbra e o **arquivamento** dos presentes autos.

4) Inspecção aos Serviços do Ministério Público na Comarca de Almeirim.

Relator: Dr. **Luís Verão.**

O Conselho deliberou no sentido de reconhecer a insuficiência da colocação de apenas um magistrado do Ministério Público na Comarca de Almeirim bem como em determinar a remessa de cópias do relatório de inspecção e do presente acórdão ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Justiça, à Direcção-Geral da Administração da Justiça e ao Procurador da República no Círculo Judicial de Santarém.

ACUMULAÇÕES

Requerimento, para atribuição de remuneração por acumulação de funções, apresentado pela Procuradora-Adjunta no DIAP do Porto, Lic. **Maria Manuela Ribeiro da Cruz Ferreira.**

Relator: Dr. **Barradas Leitão.**

O Conselho, concedendo provimento ao requerido, emitiu parecer no sentido de ser fixado no montante de 1/5 da remuneração na escala indiciária da magistrada, o acréscimo devido pelo serviço prestado no DIAP do Porto.

TRANSFERÊNCIAS

Pedido de transferência para a Comarca de Ponta Delgada apresentado por Procuradora-Adjunta actualmente colocada, como auxiliar, na Comarca de Paredes.

Relator: Dr. **Barradas Leitão.**

O Conselho deliberou **indefeirir** o pedido de transferência, admitindo, no entanto, a ponderação futura de uma eventual proposta de permuta nos termos do disposto no nº 6 do artigo 135.º do EMP.

AUTORIZAÇÕES

1) Requerimento de Procurador-Adjunto na Comarca de Vila Real, solicitando dispensa de serviço para frequência do Curso de Economia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

O Conselho deliberou **indeferir** o pedido formulado por aquele magistrado.

2) Pedido de autorização para a candidatura do Procurador da República, Lic. **Luís Manuel Cunha da Silva Pereira**, a Secretário-Geral da Rede Europeia de Formação Judiciária.

Relatora: Dr.^a **Francisca Van Dunem**.

O Conselho deliberou autorizar a renovação da comissão de serviço em que se encontra o Senhor Magistrado, por um novo período de um ano, com início no termo da comissão em curso (12 de Fevereiro de 2010), mais se autorizando, assim e consequentemente, o Centro de Estudos Judiciários a apresentar a candidatura do magistrado aos cargos de Secretário-Geral Adjunto e Secretário-Geral da Rede de Formação Judiciária.

Os Senhores Drs. Paulo Gonçalves, Paes de Faria, Barradas Leitão e Filipe Fraústo da Silva votaram contra a renovação da comissão de serviço.

2) Pedido de autorização para nomeação, em comissão de serviço, como docente do Centro de Estudos Judiciários do Procurador-Adjunto, a exercer funções na Comarca do Alentejo Litoral (Santiago do Cacém), Lic. **Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo**.

O Conselho deliberou autorizar.

3) Pedido de autorização para prorrogação, até 31 de Maio de 2010, das comissões de serviço que as Senhoras Procuradora da República, Lic. **Maria Ana Matos Romba** e Procuradora-Adjunta, Lic. **Sandra Oliveira Pontes** vêm exercendo na *Missão PESD Guiné Bissau*.

O Conselho deliberou autorizar a prorrogação das comissões de serviço.

4) Pedido de autorização para frequência de mestrado, apresentado pela Procuradora-Adjunta na Comarca de Viseu, Lic. **Sandra Elisabete Milheirão Alcaide.**

Relator: Dr. **Braga Temido.**

O Conselho deliberou conceder a autorização solicitada.

RECLAMAÇÕES

1) Reclamação da Lista de Antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007, apresentada pelo Procurador-Adjunto Lic. **Paulo Fernando Namora Teixeira de Moura.**

Relator: Dr. **Barradas Leitão.**

O Conselho deliberou no sentido de ser solicitado **parecer** ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República com vista ao esclarecimento de dúvidas existentes, designadamente, se o tempo de licença sem vencimento por um ano, prevista na alínea b) do artigo 73º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, conta para efeitos de antiguidade e, em caso afirmativo, se haverá a necessidade de rectificar as listas de antiguidade anteriores ou apenas a do ano de 2009.

CONSELHO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc.º nº 9/2004 – FJ - Pedido de suspensão da execução da pena disciplinar de inactividade, por um ano, apresentado pelo técnico de justiça principal **João Paulo Oliveira Cardoso.**

Relator: Dr. **Barradas Leitão.**

O Conselho deliberou, dado o facto da pena ter sido já integralmente cumprida, considerar inútil a apreciação do pedido de suspensão, determinando, por isso, o **arquivamento** do processo.